



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.210, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Substitui membro da Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas instituída pelo Decreto nº3.164 de 28 de agosto de 2019 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas os membros abaixo nominados, em conformidade com a indicação dos respectivos órgãos:

IV – Representante do Conselho Municipal Antidrogas:

Titular: **Dayara Késia Nascimento Silva** em substituição à Fábio Cecato

Suplente: **Silvestre Aparecido da Silva** em substituição à Cláudio Sebastião Ferreira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do sul – MS, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.